

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 12/03/2026**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br será realizada a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo **Decreto Municipal n. 1.577/2022 e Decreto Municipal n. 1.667/2023**, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme Anexo I do presente certame.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo

consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Cordisburgo até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Todos itens **são exclusivos** para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, exceto para o item 117.

2.16. O Item 202 que correspondem a 25% do total dos item 117 desta licitação, serão

destinados a cota reservada para ME, MEI e EPP, conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14.

2.16.1. Não comparecendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o item será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso

indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o **item 4** será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto nos **itens 6 e 7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto nos **itens 6 e 7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o **Capítulo IX do Decreto Municipal nº1.577/2022**.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o **§ 2º do art. 36 do Decreto Municipal n. 1.577/2022**.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo em até 10 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que apresentarem erros não sanáveis que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também

serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados da notificação via sistema.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. As declarações que são exigidas nas caixas de diálogo do sistema AMMLICITA, serão aceitas para fins de cumprimento das cláusulas 7.6; 7.7 e 7.8 deste edital.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a **0,01 (um) centavo**.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.2. O modo de disputa aberto obedece ao disposto no artigo 29, inciso I do Decreto Municipal n. 1.577/2022, sendo discriminado abaixo.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já

ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

14.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio.

14.7. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.9. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.10. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.11. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão **02 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1, salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 7º do art. 24 do **Decreto nº Municipal n. 1.577/2022**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

17.10. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

17.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

17.12. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

17.13. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no endereço rua São José, 977, centro, Cordisburgo/MG.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada

vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, as Secretarias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

21.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento para análise do Fiscal de Contrato.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Cordisburgo e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta final da licitante vencedora.

23.2 O pagamento será feito por crédito em contracorrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

23.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços

contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal n. 1.665/2023.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente

licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no **art. 125 da Lei 14.133/21 e no § 8º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 1.667/23.**

26.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

26.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 12:00 horas no endereço descrito no timbre ou através do site www.ammlicita.org.br, ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

26.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço citado anteriormente ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 9-9785-0713.

26.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I-** Termo de Referência;
- **Anexo II-** Modelo de credenciamento;
- **Anexo III-** Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV-** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V-** Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI-** Minuta de contrato de fornecimento;
- **Anexo VII-** Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;

- **Anexo VIII**- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo IX**- Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Cordisburgo, aos 20 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA DE OLIVEIRA COSTA
MEBRO E GESTOR DAS EQUIPES DE APOIO

ANEXO I
AO PROCESSO 029/2026, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANT.
01	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 PESO LIQUIDO 20 G Viscosidade média. aparência visual: sólido incolor aplicação: metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças embalagem plástica com tubo na ponteira para aplicação. peso líquido 20 g	Frasco	177
02	AGENDA COM CAPA EM COURO SINTETICO- Agenda com capa em couro sintético costurado fechamento com imã miolo da agenda com aproximadamente 336 paginas em papel branco impressa em 2 cores contém: dados pessoais, calendários, planejamento, agenda diária (dias da semana 1 por página e finais de semana dividido na página - com marcação de horário. contagem de semanas e frase diária), e índice telefônico. medidas aproximadas: largura: 14.00 cm, comprimento: 20.00 cm, peso: 400 g, cores: marrom ou preta	Unidade	73
03	AGENDA TIPO TELEFÔNICA- Índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura das folhas internas 75 g/m2 de alta alvura , capa em papelão grosso encapado. medidas aproximadas: comprimento 210mm, largura 150mm, na cor preta.	Unidade	25
04	ALFINETE DE SEGURANÇA Alfinete de segurança, pacote com 100 unidades, tamanho 2cm.	Pacote	4

05	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor amarelo com 50 unidades	Pacote	18
06	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AZUL ROIAL COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor azul roial com 50 unidades	Pacote	12
07	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERDE COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor verde com 50 unidades	Pacote	12
08	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERMELHO COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor vermelho com 50 unidades	Pacote	13
09	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METÁLICA - PRETA/AZUL/VERMELHA Tampa metálica e base plástica, com longa duração da tinta. não empena, recarregável com tinta. almofada em tecido com tinta na cor preta/azul ou vermelha. a cor será definida no momento da compra pela contratante. (a) 6,7 x (l) 11,0 cm. padrão de qualidade igual ou superior a pilot, radex ou masterprint.	Unidade	43
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.. formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível de aproximadamente 15 x 6 cm, acondicionado em caixa unitário. apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.0	Unidade	45
11	APONTADOR PARA LÁPIS COR SORTIDA informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 008133/2013, innac0061, inmetro • apontador super prático e ideal para o uso em sala de aula. • com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. padrão de qualidade igual ou superior a faber- castell, mapped ou cis.	Unidade	174
12	ARQUIVO MORTO - KRAFT Arquivo morto - kraft caixa box papelão 2 capas	Unidade	585

	344 x 125 x 237		
13	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS Barbante algodão 8 fios, rolo com 200 gramas	Rolo	115
14	BEXIGA DE ANIVERSARIO Nº 07 LISO- CORES DIVERSAS bexiga nº 07, redonda, aspecto liso pacote com 50 unidades. cores diversas (sortido, azul, verde, branco, preto, rosa, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote	252
15	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS bloco de notas autoadesivas tipo post-it 38x50mm sortido c/ 200fls contem 04 blocos de 50 folhas de 50mmx38mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	Pacote	255
16	BOBINA 57 MM CALCULADORA ELETRONICA bobina 57 mm calculadora eletrônica 01 via caixa com 30 unidades	Caixa	5
17	BOBINA DE FILME PLASTICO EM PVC TRANSPARENTE+ CAIXA SERRILHA P/ CORTE. medidas: 28cmx300m	Unidade	13
18	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA IMPRESSORA TÉRMICA para registro do ciclo de esterilização em conformidade com a legislação vigente. contém face brilhante para registro através de impressora térmica e uma face opaca. papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade. especificações técnicas: medida: 57(+/- 0,5)mmx50mmx30 metros (l x d x m). duração mínima da impressão de 05 anos. tipo de papel recomendado baumer. compatível com o código h898076. compatível com autoclave baumer hi vac ii.	Rolo	39
19	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET, medidas:216mmx30m	Unidade	90
20	BOLA PLÁSTICA Bola plástica, tipo de piscina, de diâmetro de aproximadamente 6cm a 8cm, material polietileno, pacote com 50 unidades, cores diversas.	Pacote	2

21	BOLINHAS DE ISOPOR 10CM. diâmetro de 10cm	Unidade	355
22	BORRACHA BRANCA 20.. macia especial para apagar escritos a lápis - cx c/ 20 unid padrão de qualidade igual ou superior a mercur, maped ou stabilo	Caixa	31
23	BORRACHA BRANCA 40 borracha branca 40 macia especial para apagar escritos a lápis - cx c/ 40 unid - referência mercur ou similar	Caixa	42
24	BORRACHA VERDE. clean pull pack borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira dimensões/peso produto sem embalagem: 5 4x2 4x1cm 22 6 gr - cx c/ 24referência merc	Caixa	29
25	BRINQUEDO EM FORMA DE MASSA GELATINOSA - CORES DIVERSAS produto tem formato de uma massa colorida que possui uma textura maleavel, e que pode ser modelada em varios formatos como se fosse geleia amolecida nas maos. embalagem com 110 gramas. a partir de 3 anos dimensoes: 7,5 x 6 x. cores diversas (azul, verde, vermelho, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra. (EMBALAGEM CONTENDO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO)	Unidade	145
26	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADES caderno brochurão capa dura 96 folhas com pauta tipo tilibra pacote contendo 10 unidades de caderno.	Pacote	55
27	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL COM 60 FOLHAS COM PAUTA PACOTE COM 10 UNIDADES. caderno brochurão com 60 folhas com pauta capa flexivel tipo tilibra pacote com 10 unidades	Pacote	3
28	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA 100 FOLHAS medida: 21cm x 29,7cm - a4 (fechado); quantidade de folhas: 100 (sulfite 75g impresso frente e verso); encadernação do tipo espiral; miolo: impressão em papel 75g com linhas de	Unidade	211

	1mm de espessura e espaço entre linhas de 1,8cm.		
29	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA, 96 FOLHAS. caderno espiral universitário capa dura com pauta, 96 folhas, espiral galvanizado, capa contendo 04(quatro) cores, de aproximadamente 200mm x 275mm.	Unidade	992
30	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 matéria preto 80 folhas - MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X275MM - CAPA DURA, LISA COR ÚNICA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA ZIP.	Unidade	844
31	CADERNO PARA CARTOGRAFIA E DESENHO, GRANDE, CAPA DURA, Formato 275mm x 200mm COM 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA.	Unidade	523
32	CADERNO PEQUENO COM PAUTA formato 152 x 210 mm capa cartão duplex com 48 folhas de papel off set 56/m2	Unidade	164
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X60FLS capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56 g/m ²	Unidade	234
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X96FLS capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56 g/m ² .	Unidade	354
35	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X360X135 COR CINZA Caixa arquivo morto (box) confeccionada em polionda, medindo aproximadamente 250x360x135 cor cinza	Unidade	99
36	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO cor fumê com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior , dimensões 266 x 366 x 215mm	Unidade	61
37	CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR 12 dígitos no visor, impressão em linha, impressão em 2 cores, função reimprimir/após impressão, função de relógio/calendário,	Unidade	14

	máquina de calcular, revisão 150 etapas, função de câmbio de moedas, impressão de 2 linhas por segundo, visor de cristal líquido, amplo visor, sinais de comando de funções, marcadores de vírgula a cada 3 dígitos, função das teclas, teclado com memória, tecla shift, troca de sinal (+/-), mark-up/mark-down, alimentação de energia: adaptador aa e ca (opcional), aa×4. padrão de qualidade igual ou superior a casio, elgin ou sharp.		
38	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DIGITOS visor: cristal líquido, porcentagem, correção total / parcial, memória, inversão de sinais, funciona com energia solar e bateria, tamanho: 117x143x26 mm. padrão de qualidade igual ou superior a elgin, casio ou vonder	Unidade	43
39	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA correção precisa, 8 ml. padrão de qualidade igual ou superior a mercur, pentel ou bic	Unidade	162
40	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia - ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	Caixa	95
41	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MM escrita mediana 1.0 mm. escrita macia, sem falhas ou borrões. design moderno. corpo triangular, mais firmeza e conforto na escrita. modelo trilux. código de barras gravado no corpo da caneta. composição do corpo e tampa: resina termoplástica. ponta: liga de latão. esfera: carbetto de tungstênio. tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. selo de segurança ifbq e inmetro registro 004 015/2012 padrão de qualidade igual ou superior a faber-castell. caixa contendo 50 unidades.	Caixa	85
42	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Caixa	72
43	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta		

	esferográfica preta ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades	Caixa	55
44	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Caixa	55
45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades	Caixa	34
46	CANETA FIXA; CORPO EM ALUMINIO; NO FORMATO TUBULAR; PARA BALCAO; MEDINDO 13 CM APROXIMADAMENTE; BASE EM ALUMINIO POLIDO; CORRENTE METALICA; MEDINDO 50 CM; FIXACAO POR FITA ADESIVA DUPLA FACE; ACOMPANHA CARGA/REFIL;	Unidade	140
47	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, qualidade igual ou superior a Pilot e Color 850-L Junior, de 12 cores, ponta firme e resistente, atóxico.	Caixa	10
48	CANETA PARA CD DVD 2 0MM AZUL bt tinta à base de álcool espessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvd plástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Unidade	128
49	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. bt tinta à base de álcool espessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvd plástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Unidade	134
50	CANETA PARA TECIDOS - CORES DIVERSAS caneta para tecidos, (cores diversas: preto, azul, vermelho, roxo, etc). resistente a lavagens, cores marcantes, para marcar as superfícies permanentemente. resistente a lavagens em até	Unidade	95

	40 graus. com ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com tampa de segurança e tampa ante asfixia. cor a definir no momento da compra. padrão de qualidade igual ou superior a acrílex, brw ou giotto.		
51	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE === chaveiro identificador de chaves com argola. cada chaveiro possui uma etiqueta interna para identificação e argola para fixar a chave. material de alta qualidade e fabricação nacional. - acompanha: - 100 chaveiros (cores sortidas) - 100 identificador - 100 argolas de metal pote contendo 100 unidades.	Pote	23
52	CLIPS GALVANIZADO 020 clips galvanizado 02/0 cx c/ 500 g	Caixa	108
53	CLIPS GALVANIZADO 040 clips galvanizado 04/0 cx c/ 500 g.	Caixa	81
54	CLIPS GALVANIZADO 060 clips galvanizado 06/0 cx c/ 500 g.	Caixa	69
55	CLIPS GALVANIZADO 080 clips galvanizado 08/0 cx c/ 500 g	Caixa	67
56	CLIPS GALVANIZADO 1/0 caixa com 500 g.	Caixa	100
57	COLA BASTAO 10 GRAMAS especificacoes cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. caixa com 10 bastões de 10 gramas.	Caixa	51
58	COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NAO TOXICO LAVAVEL A BASE DE AGUA COMPOSICAO ACET cola branca de 01 litro tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro referência: cascolar	Unidade	134
59	COLA BRANCA DE 90 G cola branca de 90 g tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo dada de fabricação e validade nome do	Unidade	725

	técnico responsável e cro		
60	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES especificações, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. ideal para, colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, caixa com 6 cores, 23gramas cada. PRODUTO LAVÁVEL, (contendo rótulo, data de fabricação e validade nome do técnico responsável. E CERTIFICADO DO INMETRO).	Caixa	100
61	COLA PARA ISOPOR/EVA 90g com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem 90 grama, contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável E CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	257
62	CORRETIVO DE FITA corretivo em fita, com (5mmx6m) corretivo em fita; para correção de textos; formato roller, fita medindo (5mm x 6m); e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores;	Unidade	6
63	CORRETIVO LIQUIDO a base de água atóxico fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, tipo: líquido/pincel características: atóxico, inodoro, a base de água correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima), descrições técnicas: conteúdo: 18ml	Unidade	144
64	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G creme umedecedor de dedo 12 g indicado para manuseio de papéis e papel moeda não tóxico não mancha não contém glicerina 12 g	Unidade	47
65	DISPLAY A4 ACRILICO display para exposição de 1 folha a4 na posição vertical - acrílico de 2,0mm de espessura e moldura feita em fita dupla-face 3m para fixação em paredes lisas. -transparência total.	Unidade	45

	-acrílico puro com proteção uv. medidas: possui as seguintes medidas: 23 cm x 32 cm		
66	DISPLAY EXPOSITOR A4 EM L display ou porta folha l em acrílico a4 30x21cm fabricado em acrílico cast 2mm e sem emendas peça única, feita a partir de dobras não embolora; não amarela com o tempo; acrílico cortado a laser; tamanho: altura: 30 cm largura: 21 c material: acrílico cast cristal 100% virgem 2 mm de espessura	Unidade	24
67	DUREX COLORIDO - CORES DIVERSAS caixa com 10 unidades cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, branco...) cor a definir no momento da compra	Caixa	142
68	DUREX GRANDE TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Durex grande transparente, 12 mm x 50 m	Unidade	431
69	ELASTICO SUP AMARELO elástico sup amarelo nº 18 - pacote com 500 gr.	Pacote	32
70	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL envelope branco / comercial medida 114 x 162 caixa com 100 unidades	Caixa	45
71	ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES 250 X 353 MM. dimensões 250 x 353 mm, caixa contendo 250 envelope.	Caixa	63
72	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT OURO 162 MM X 229 MM envelope de papel kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.especificações: gramatura: 80 g/m². dimensões: 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm). caixa contendo 250 envelopes.	Caixa	45
73	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM gramatura 80 g/m². papel de alta qualidade, branco, alta alvura. sem impressão. caixa contendo 100 envelopes.	Caixa	47
74	ESPETO CHURRASCO espeto churrasco 3 5 x 250 mm - pcte c/ 100 unid, Palitos de madeira	Pacote	35

	com acabamento superior, lixados e polidos para lisa, sem risco SOLTAR de farpas.		
75	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL robusto, trava automática, possui 3 lâminas, sendo 02 no reservatório ideal para trabalhos pesados, cortes de papel, corda, madeira, couro, acetatos, aplicações gráficas, tapeçaria e etc. padrão de qualidade igual ou superior a maxprint.	Unidade	165
76	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES estojo de canetinhas com 6 cores lavável na maioria dos tecidos ponta super macia e resistente cores: vermelha amarela verde azul marrom e preta atóxico composição água corantes umectantes resina termoplástica acetato e fibra de poliéster	Estojo	515
77	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8	Pacote	36
78	ETIQUETA ADESIVA 66 7 MM / 25 4 MM REF 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS	Pacote	26
79	EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS espessura: 2 mm dimensões: 40x50 cm cores diversas (dourado, prateado, rosa, verde, azul, lilás, etc...) cor a definir no momento da compra	Unidade	815
80	EVA LISO EVA liso 40x50 centímetros, 2mm espessura, não tóxico ideal para trabalhos manuais, escolares e artesanato. Pacote com 10 unidades. (Cor a definir no momento da compra).	Pacote	50
81	EXTRATOR DE GRAMPO extrator de grampo tipo espátula em metal cromado	Unidade	105
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M Fita adesiva dupla face papel 12 x 30 3 m	Unidade	335
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM a fita transparente é ideal para o fechamento de qualquer tipo de pacote leve. confeccionado em polipropileno biorientado, seu filme se destaca pela alta adesão e consistência diferenciada, característica que confere ainda mais resistência ao produto e permite que você encontre a ponta rapidamente. além de não romper com facilidade, nem ocasionar barulho	Rolo	392

	durante o uso, a fita ainda proporciona um acabamento discreto e evita o surgimento de rugas.		
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M fita adesiva transparente 48 mm x 40 m adesivo progressivo logo após a colagem permite reposicionamento ideal para armazenamento a longo prazo super aderência não enruga.	Rolo	472
85	FITA CREPE- 19 MM X 50 M FITA CREPE- 19 MM X 50 M - PRODUTO COM BOA ADERENCIA.	Unidade	471
86	FITA MÉTRICA FLEXIVEL fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,50 metros, material plástico ou similar.	Unidade	54
87	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL fita para impressora Epson FX 890, FX 890 II compatível ou original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento	Unidade	53
88	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA CASIO HR 150 RC compatível ou original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo e recondicionamento.	Unidade	10
89	FITILHO COLORIDO DE PRESENTE 05MMX50M CORES DIVERSAS rolo com 50 metros. cores diversas (branco, prateado, dourado, metalizado, azul, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	Rolo	173
90	FOLHA EM EVA LISO - CORES DIVERSAS 2mm de espessura, dimensão: 40 x 48cm pacotes com 10 unidades cada. cores lisas diversas (azul, verde, rosa, branco, cor de pele, amarelo, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	Pacote	270
91	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel fragmentadora automática com corte em tiras, capacidade de corte de 08 folhas, 01 cartão ou 1 cd por vez; velocidade de no mínimo 03 metros por minuto; capacidade mínima de 280 folhas por hora. potência de no mínimo 60w. lixeira de 12l. chave seletora com 3 posições (auto/off/reverso). 110v.	Unidade	5

92	FRAGMENTADORA DE PAPEL MANUAL PORTÁTIL Não necessita de eletricidade, Fragmenta papel em tiras finas Ideal para pequenos volumes de papel Material: Plástico ABS Entrada de papel: 123mm Largura máxima do corte: 3mm Capacidade: Até 2 folhas de papel A4 dobradas ao meio Dimensões aproximadas do produto: Altura: 15,0cm Largura: 16,0cm Profundidade: 9cm Peso: 430g	Unidade	3
93	GIZAO DE CERA GIZÃO DE CERA CARGA MINERAL CERA TENSOATIVOS E PIGMENTOS C/ 12 UNID CORES SORTIDAS REFERÊNCIA FIJ OU SIMILAR - material resistente a quebra, escrita macia, cores fortes, embalagem com indicação de material atoxico, selo do inmetro data de validade e composição do produto.	Caixa	392
94	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM - embalagem individual contendo 24 unidades de grafite. Material com alta resistencia a quebra, traço nitido, escrita macia e uniforme, compatível com lapiseira padrão 0,05 mm.	Unidade	60
95	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM - embalagem individual contendo 24 unidades de grafite. Material com alta resistencia a quebra, traço nitido, escrita macia e uniforme, compatível com lapiseira padrão 0,07 mm.	Unidade	61
96	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 236- ATÉ 100 FOLHAS Grampeador de mesa grande 23/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 100 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de	Unidade	46

	aço base de fechamento do grampo		
97	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 266 Grampeador de mesa grande 26/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do gramp.	Unidade	127
98	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS DE MESA GRANDE COMPATIVEL COM O GRAMPO 23/10 Grampeador para 100 folhas de mesa grande compativel com o grampo 23/10	Unidade	39
99	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES grampo galvanizado 23/10 cx com 5000 unidades.	Caixa	71
100	GRAMPO GALVANIZADO 236 grampo galvanizado 23/6 para grampeador - cx c/ 5000.	Caixa	71
101	GRAMPO GALVANIZADO 266 grampo galvanizado 26/6 para grampeador - cx com 5000.	Caixa	117
102	GRAMPO GALVANIZADO COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 9/14 CX COM 5000 Grampo galvanizado compativel com grampeador 9/14 cx com 5000.	Caixa	36
103	KIT DE TINTA PARA TECIDO FOSCA 24 CORES Kit de tinta para tecido fosca 24 cores, cada pote contendo 37 ml – fixação a frio e alta cobertura com acabamento fosco, alta cobertura e fixação a frio.	KIT	50
104	LAPIS DE COR CORPO SEXTAVADO Lapis de cor corpo sextavado contendo no mínimo 1 lapis grafite preto hb nº 2, 1 apontador e 1 borracha. alta qualidade, aponta com facilidade, dificilmente quebra a ponta. excelente cobertura, macio ao desenhar, cores vivas e super intensas. formato ergonômico (sextavado). mina 4 mm supermacia e resistente. embalagem: 1 caixa de lápis com 12 cores, (contendo no	Caixa	580

	mínimo 1 lapis grafite preto hb nº 2, 1 apontador e 1 borracha)		
105	LAPISEIRA 0,5 MM Corpo em plástico, ponteira retrail, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral	Unidade	27
106	LAPISEIRA 0,7 MM Corpo em plástico, ponteira retrail, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral	Unidade	32
107	LAPIS PRETO GRAFITE 4B Mina macia e resistente ao impacto, alta qualidade, durável, fabricado em material ecológico, ergonômico, madeira macia de fácil apontabilidade.	Unidade	398
108	LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB formato ergonômico: triangular ou HEXAGONAL para maior conforto no uso. fácil de apontar. madeira de alta qualidade, durável e resistente. mina resistente ao impacto. prático: comunicação clara do tipo de grafite. extremidade oposta à ponta pintada. código de barras individual. cor do corpo: listras em alaranjado e cinza escuro. dimensões: largura: 0,7 cm x comprimento: 17,5 cm. mina 2,2 mm. dimensões da embalagem (a x l x c): 18 x 9 x 9 cm. peso: 0,1kg. pote contendo 72 unidades.	Pote	37
109	LIVRO ATA - 100 FLS Livro ata - 100 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade	46
110	LIVRO ATA - 200 FLS Livro ata - 200 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade	31
111	LIVRO ATA - 50 FLS Livro ata - 50 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade	28
112	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo de correspondencia expedida capa dura preta 100 paginas, medidas aproximada 21 cm x 15 cm	Unidade	118
113	MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES	Pacote	242

	TIPO POST-IT. contém 04 marcadores de 50 folhas de 38mmx15mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m. PAPEL ADESIVO COM BOA FIXAÇÃO.		
114	MASSA DE MODELAR Soft, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, caixa contendo 12 unidades, multicolorido, peso líquido 180g.	Caixa	916
115	NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT 100 FOLHAS AMARELO 76X76 MM Bloco com 100 folhas. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3	Bloco	162
116	PAPEL - A3 - 75G/M² 297X420MM Possui tamanho a3, ou seja, 297 x 420 milímetros ou 29 x 42 centímetros; a gramatura desse papel é de 75g/m²; na embalagem esse pacote de papel sulfite tem dimensão aproximada de 42 x 29,7 x 4,6cm e peso de 5kg; resma com 500 folhas.	Pacote	31
117	PAPEL A4 210MM X 297MMM 75GM BRANCO CX 5000FOLHAS Papel a4 (210mm x 297mmm) 75g/m² branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reflorestado com certificação fsc ou cerflor . caixa contendo 5000 folhas (10 pacotes com 500 folhas cada um.)	Caixa Ampla Concorrência	435
118	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES Papel camurça (40 x 60 cm) pacote com 25 unidades padrão de qualidade: griffe ou equivalente cores diversas (amarelo, azul, verde, branco, preto, marrom, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote	91
119	PAPEL CARBONO AZUL Papel carbono azul a4 21 x 29 7 cm capacidade para 10 vias para escrita manual caixa com 100 folhas	Caixa	16
120	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS		685

	Papel cartolina - 50 x 66 cor a definir no momento da compra	Unidade	
121	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE Papel celofane transparente 85 x 100 bopp incolor 567525 - - referência cromus ou similar	Unidade	195
122	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS Pacote com 10 folhas. cores lisas diversas (azul, verde, amarelo, rosa, roxo, lilás, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	Pacote	227
123	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS Papel color set dupla face formato a4. gramatura 120g/m cores diversas (azul, verde vários tons, azul vários tons, branco, amarelo, alaranjado, rosa vários tons, lilás, etc...) pacotes c/ 20 unidades referência: rst ou equivalente cor a definir no momento da compra	Pacote	177
124	PAPEL CONTACT Papel contact transparente - 10 m laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado	Rolo	48
125	PAPEL COUCHE BRANCO A4 170/180 GRAMAS Cor Branco Papel Couche 170 g/m². Papel branco de alta resolução dos dois lados. Formato a4: 21 x 29,7 cm (corte preciso). 50 folhas na embalagem. Fosco nas duas faces do papel. Cor branca de excelente qualidade. Recomendado para impressão a laser, off set, serigrafia, hot stamping. Os papéis da linha couche são indicados para catálogos, panfletos, envelopes, capas de cd, rótulos, etiquetas, lembrancinhas, convites de casamento, convites de aniversários e trabalhos de escritório ou escolar. Não é papel fotográfico. Padrão de qualidade: igual ou superior a Suzano Papel e Celulose.	Pacote	110
126	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS == Papel crepom formato 0,48x2,00m caixa 40 unidades referência: artfloc cores lisas diversas (azul, amarelo, verde, rosa, branco, marrom, preto, etc...) cor a definir no momento da compra	Caixa	13

127	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS Gramatura 75gm medida 45 x 65cm referencia: rst ou equivalente cores diversas (rosa, azul, verde, lilás, amarelo, preto, branco, vermelho...) cor a definir no momento da compra.	Unidade	1.345
128	PAPEL KRAFT NATURAL 80G. Papel kraft natural 80g §§ 120 cmx150m - referência líbano ou similar	Rolo	60
129	PAPEL LAMINADO 60X50 CM - CORES DIVER- SAS- PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS Cores diversas (azul, verde, rosa, dourado, prateado, etc...) cor a definir no momento da compra.	Pacote	45
130	PAPEL MILIMETRADO A3 Gramatura 63g, cor branca, atóxico, papel de alta alvura com escalas milimétricas, desenvolvido para desenho geométrico e gráficos. formato: a3; 297mm x 420mm. pacote com 50 folhas.	Pacote	12
131	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS Papel seda formato 48 x 60 cm cores diversas (azul, verde, branco, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra	Unidade	225
132	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - CORES DIVERSAS Papel sulfite colorido a4 75 gr - 210 x 297 mm - pcte c/ 100 unidades. cores diversas (azul, amarelo, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote	338
133	PAPEL VERGE- PACOTE CONTENDO 50 FO- LHAS ,material celulose vegetal, tipo folha picotada, cor branca, gramatura 120, dimensões 210x297, formato a4. pacote contendo 50 folhas.	Pacote	91
134	PASTA ABA ELASTICO 2 CM ESPESSURA 100 Pasta aba elastico 2 cm espessura 100 plastica pp espessura: 0 35mm: textura: super line cor: transparente	Unidade	303
135	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) dimensões 245 largura x 335 altura x 40 - pcte c/ 10 unids cada	Pacote	211
136	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM:	Unidade	725

	TEXTURA: SUPER LINE COR: TRAN Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) espessura: 0 35mm: textura: super line\$ cor: transparente\$ 235mm x350mm referência: plascony		
137	PASTA CATALOGO Na cor preta, com 50 envelopes finos de material plástico, formato a4 (225mm x 300 mm), capa e contracapa em laminado de pvc, solda micro serrilhada, com quatro colchetes metálicos para prender os envelopes. padrão de qualidade igual ou superior a: dac, acp ou dello.	Pacote	145
138	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO DU- PLO Cor azul, acompanha 01 grampo de plastico estendido, tamanho 345 x 235 mm, 480 gramas, caixa com 50 unidades. igual ou superior a dello clean	Caixa	49
139	PASTA COM ABA E ELÁSTICO QUALITY 235 MM X 335 MM X 55 MM Tamanho: 235 mm x 335 mm x 55 mm. cor: cristal. espessura 0,70. excelente qualidade. padrão de qualidade: igual ou superior a acp.	Unidade	255
140	PASTA COM PRESILHA PLASTICA.. Tamanho: 240mm x 340 mm x 10 mm, confeccionada em material pp (polipropileno), acompanha 1 (um) grampo (presilha) em plástico, na cor transparente. ideal para o arquivamento de documentos em geral. padrão de qualidade igual ou superior a dello, acp ou polibras.	Unidade	295
141	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM L. FLEXÍVEL. PARA FORMATOS A4. Padrão de qualidade: igual ou superior a Dello.	Pacote	71
142	PASTA REGISTRADORA A4 AZ LOMBO LARGO PRETA 285 MM X 315 MM X 73 MM Possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, o registrador A- Z é altamente resistente e durável, com o mais		379

	alto padrão de qualidade e beleza. produzidas por máquinas totalmente automatizadas com alta tecnologia. etiqueta dupla face na lombada. revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos. mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. papelão resistente de qualidade superior, top quality, feitos de acordo com FSC.	Unidade	
143	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PLASTICA EM TAMANHO A4 CONTENDO 12 DIVISÓRIAS. MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLAVEL, ATÓXICA, OMPERMEÁVEL EM COR TRANSPARENTE. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO FECHAMENTO COM ELASTICO NAS DIMENÇÕES 250X350MM	Unidade	221
144	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA Acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo revestido em filme (plastificada) caixa com 50 unidades caixa com 50 unidades.	Caixa	59
145	PERCEVEJO LATONADO 9 MM COM 100 UNIDADES, percevejo latonado 9 mm com 100 unidades	Caixa	21
146	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS Perfurador de papel 2 furos para 100 folhas.	Unidade	28
147	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 25 FLS Perfurador de papel metálico/ 25 fls capacidade para perfurar até 25 fls de papel 75g/m2 dimensões 91x112x45mm apoio da base em polietileno pinos perfurados e molas em aço diâmetro do furo: 6mm - distância dos furos: 80mm com margeador plástico	Unidade	34
148	PINCEL ATOMICO COLOR CORES DIVERSAS Pincel atômico color cores diversas (azul, verde, preto e vermelho) à base de água referência compactor ou similar. MATERIAL ATÓXICO, CORES NITIDAS, TRAÇO MACIA E SEM FALHAS.PRODUTO CERTIFICADO PELO	Unidade	378

	INMETRO.		
149	PINCEL CHATO NUMERO 08 Cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 08, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	Unidade	149
150	PINCEL CHATO NUMERO 12 Cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 12, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	Unidade	149
151	PINCEL ESCOLAR Nº10 Pincel escolar nº10 cabo madeira, cerdas sintéticas, uso infantil ideal para tinta guache.	Unidade	50
152	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA PINTURA Nº 12 Pincel escolar redondo para pintura nº 12.	Unidade	124
153	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM AZUL Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR AZUL	Caixa	25
154	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM PRETO Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. ponta de acrílico	Caixa	31

	6.0mm. espessura de escita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR PRETA		
155	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul.	Unidade	136
156	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETO Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preto	Unidade	141
157	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHO Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta vermelho	Unidade	141
158	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO Pincel marca texto amarelo tinta superfluorescente, de máxima durabilidade formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita., ponta: chanfrada, cor amarelo. Material atóxico, cores nitidas, traço macia e sem falhas. produto certificado pelo inmetro.	Unidade	467
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM VERMELHO Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis.	Unidade	65
160	PISTOLA PARA BASTAO COLA QUENTE Pistola para bastao cola quente fino pistola para cola quente pequena com sistema eletronico de aquecimento potencia 15w	Unidade	157
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 Pistola para cola quente hot melt g-250 pistola de		73

	adesivo hot melt 40w / uso para colagem de papel papelão madeira cortiça isopor artesanato em geral flores decorações e muito mais/ bivolt (110x220 volts) / o aplicador utiliza cola quente de	Unidade	
162	PLACA ISOPOR 10MM - 1M X 0,5M X 10MM Placa isopor 10mm - 1m x 0,5m x 10mm	Unidade	69
163	PLACA ISOPOR 50MM 1M X 0,5M X 50MM Placa isopor 50mm 1m x 0,5m x 50mm	Unidade	69
164	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO Composição: poliéster. ponta para substituição do marcador para quadro branco: wbma-vbm-m. embalagem: caixa com 12 pacotes com 3 unidades (36 pontas).	Caixa	13
165	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMA Porta clips poliestireno com imã §§ cor fumê dimensões: 50 x 50 x 75/ referência acrimet ou similar	Unidade	91
166	PORTA DUREX GRANDE Para rolos de 12 mm, 19 mm e 25 mm, antiderrapante,lâmina de aço inox protegida para evitar acidentes.	Unidade	23
167	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OF- FICE REDONDO PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO Dimensões: 9,5 x 9,0 cm confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta	Unidade	77
168	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OF- FICE QUADRADO.. PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE quadrado • altura: 9,5cm • profundidade: 9,5cm • altura: 8cm. confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta	Unidade	65
169	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 OFICIO CRISTAL prancheta injetada em piloestireno no formato A4. Possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem maca o papel, produto esterelizável. recomendado para o dia a dia hospitalar. especificações	Unidade	110

	prancheta poliestireno A4 cor: cristal medidas: 34,4x23x0,3cm		
170	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 5/8" 41 MM Tipo blinder clip. prendedor de papel. cor preta. corpo de metal com pintura epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável. corpo medindo 41 mm, capacidade para prender 120 folhas de papel. caixa com 12 unidades.	Caixa	40
171	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO COM FURO 95MM Prendedor de papel zincado com furo 95mm	Unidade	36
172	QUADRO BRANCO LISO RETO 300X120CM - PROFISSIONAL - ALUMÍNIO, - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); - MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO; - MOLDURA FRISADA; - ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; - PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; - ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; - MEDIDAS: 300X120CM;	Unidade	25
173	QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO COM 8 DISPLAY'S Quadro de avisos acrilico branco medidas aproximadas: 120 cm x 80 cm. com 08 display's em tamanho a4.	Unidade	30
174	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL Tinta líquida. Conteúdo 5,5ml. Cor: azul. Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa	9
175	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO tinta líquida. conteúdo 5,5ml. cor: preta. ponta para reposição. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa	9

176	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO Tinta líquida. Conteúdo 5,5ml. Cor: vermelha. Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa	9
177	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO C30 Refil almofada carimbo autoentintado redondo C30 – espuma coberta com superfície microporosa. Padrão de qualidade igual ou superior a Nykon ou Colop Print.	Unidade	20
178	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO C40 Refil almofada carimbo autoentintado redondo C40 – espuma coberta com superfície microporosa. Padrão de qualidade igual ou superior a Nykon ou Colop Print.	Unidade	20
179	REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO Fino, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 1 kg.	Pacote	149
180	REFIL DE COLA QUENTE 11MM Refil de cola quente 11mm transparente bastao com 300mm de comprimento usada em pistola de cola quente para madeira papelao papel e plastico fabricada em resina de eva e taquificante. Pacote com 1 kg.	Pacote	182
181	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 14X38MM • almofada carimbo auto-entintado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 14x38mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	Unidade	70
182	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 40X60MM • almofada carimbo auto-entintado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 40x60mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	Unidade	45
183	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 58X22MM almofada carimbo auto-entintado. espuma	Unidade	46

	coberta com superfície microporosa. dimensão: 58x22mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer		
184	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 14,5 MM Pacote com 150 unidades 14,5 mm de diâmetro. Padrão de qualidade: igual ou superior a PIMACO.	Pacote	17
185	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM Milímetros em tamanhos variados para facilitar a visualização. Marcação de 5 em 5 cm com furo para gancheira, com graduação dos dois lados. Plástico com efeito cristal transparente. Dimensões: 0,3 x 3,5 x 31 cm.	Unidade	674
186	ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCO- LOR IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LI- VROS rolo plastico pp 0 45 x 2 0 liso incolor ideal para encapar cadernos e livros	Unidade	14
187	SACO PLASTICO EM POLIETILENO PEAD TRANSPARENTE transparente, medindo 35x 45cm - com sanfona lateral . pacote com 100 unidades	Rolo	20
188	TESOURA DE PICOTAR 21 CM 665N REFE- RENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA tesoura de picotar 21 cm 665n referencia mundial bt ou tramontina	Unidade	31
189	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, dimensões aproximadas: 275mmx100mmx18mm	Unidade	211
190	TESOURA PARA USO ESCOLAR Lâmina em aço inox com tecnologia soft, conforto e suavidade para cortar. anéis ergonômicos compostos de borracha macia para maior conforto. pontas arredondadas de 10 mm de diâmetro. nome do fabricante gravado na lâmina. cores sortidas. caixa com 24 unidades. Medindo aproximadamente 13cm.	Caixa	69
191	TINTA GUACHE CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante,	Caixa	360

	cor diversas. Produto atóxico, solúvel à água embalagem com selo de certificação do inmetro, nome do responsável técnico e data de validade.		
192	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML Tinta para almofada de carimbo azul 42 ml – sem óleo.	Unidade	27
193	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO Tinta para almofada de carimbo preto 42 ml sem óleo ideal para todos os tipos de almofadas tinta à base de água cor: preto	Unidade	32
194	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO 42 ML SEM ÓLEO Tinta para almofada de carimbo vermelho 42 ml sem óleo	Unidade	14
195	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml azul. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor azul.	Frasco	132
196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml preto. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor preta.	Frasco	132
197	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml vermelho. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor vermelha.	Frasco	117

198	TINTA PREMIUM PRETA PARA CARIMBO AUTOTINTADO 40 ML Fórmula super. tinta para re-tintar a almofada, à base de água. reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance. conteúdo: 40 ml cor: preta padrão de qualidade igual ou superior a radex.	Unidade	74
199	TINTA SPRAY 350ML PARA SUPERFICIE METALICA E PLASTICA Nas cores variadas dourada, branca, preta, verde, vermelha, prata e amarela. embalagem contendo 350 ml.	Unidade	150
200	TNT ESTAMPADO XADREZ - ROLO 1,40MX50M Rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m² (não aceitamos substituição) 100% poliuretano tnt estampado em xadrez	Rolo	24
201	TNT LISO - ROLO 1,40MX50M - CORES DIVERSAS Rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m² (não aceitamos substituição) 100% poliuretano tnt cores lisas diversas (azul, branco, verde, rosa, lilás, amarelo, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	Rolo	145
202	PAPEL A4 210MM X 297MM 75GM BRANCO CX 5000FOLHAS Papel a4 (210mm x 297mm) 75g/m² branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reflorestado com certificação fsc ou cerflor . caixa contendo 5000 folhas (10 pacotes com 500 folhas cada um.)	Caixa EXCLUSIVO EPP	144

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente é necessária para assegurar o funcionamento adequado das atividades administrativas das Secretarias do município de Cordisburgo. Esses itens são essenciais para a execução de tarefas diárias, como elaboração de documentos, organização de processos e atendimento ao público. A reposição visa manter a continuidade dos serviços, evitar prejuízos operacionais e garantir a eficiência nas rotinas internas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições descritas nos itens de 01 a 201, destinados ao atendimento das demandas contínuas e rotineiras das Secretarias Municipais de Cordisburgo.

3.2. Os materiais a serem adquiridos são de uso comum e recorrente na Administração Pública, sendo indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, tais como a produção de documentos, organização de arquivos, tramitação de processos e atendimento ao público.

3.3. A contratação visa garantir o abastecimento regular dos materiais de expediente, evitando a descontinuidade dos serviços públicos, assegurando eficiência operacional, padronização dos insumos utilizados e o adequado funcionamento das rotinas internas das Secretarias requisitantes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na regulamentação Municipal pertinente.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1- Conforme Documento de Formalização de Demanda a empresa deverá apresentar:

6.1.2-Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

6.1.3. O prazo para entrega dos itens é de 10 (dez) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição de material de expediente visa atender de forma eficiente todas as secretarias do município de Cordisburgo, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas. A contratação contribuirá para a

organização e agilidade nos processos internos, garantindo suporte adequado às ações e projetos desenvolvidos por cada secretaria.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.2. O pagamento será realizado da seguinte forma:

8.2.1. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias vigentes conforme classificação tipificada no Edital.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Agricultura, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 1.639/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Gestor do contrato: Vivian Liboreiro Da Silva Araujo

Fiscal do contrato: Cintia de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor do contrato: Andreza Vieira de Souza Marques

Fiscal do contrato: Marina Gabriele Marques de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor do contrato: Gilmar Angelo de Carvalho

Fiscal do contrato: Eduardo José de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E AGRICULTURA

Gestor do contrato: Matheus Vieira da Silva

Fiscal do contrato: Helena Maria Vargas Chamon

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Gestor do contrato: Pablo Junio Pires Faria

Fiscal do contrato: Guilherme Miranda da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Gestor do contrato: Marilia Gonçalves Nogueira

Fiscal do contrato: Clarice Cristina Costa Marques
Martins

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público. Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Fica vedado a Subcontratação dos serviços licitados.

13. RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da ata de registro de preços que não se adequar às especificações constantes desta ata de registro de preços.
- d) Responder pelos danos causados diretamente a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ADMINISTRAÇÃO.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação. g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão data de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A detentora da ata deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

j) A detentora da ata está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A detentora da ata é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A detentora da ata está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) Fornecer o objeto observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica da Administração;

m) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

n) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;

o) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;

q) Submeter a Administração os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado no edital e anexos, e na Proposta de Preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

r) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Administração. A Detentora da ata terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.

- s) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- t) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Administração, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Detentora da ata;
- u) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que a Administração poderá descontar, de qualquer crédito da Detentora da ata, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- v) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Detentora da ata;
- w) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Ata de registro de preços;
- x) A Detentora da ata é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado a Administração, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Ata de registro de preços firmada pela Detentora da ata;
- y) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Ata de registro de preços, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

14. RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Notificar a DETENTORA DA ATA através das Secretarias Municipais Requisitantes fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através das Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA DA ATA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos desta ata de registro de preços.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

Cordisburgo, aos 23 de fevereiro de 2026.

Vivian Liboreiro da Silva Araújo
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Andreza Vieira de Souza Marques
Secretaria Municipal de Saúde

Marília Gonçalves Nogueira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Gilmar Ângelo de Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Matheus Viera da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Agricultura

Pablo Júnio Pires Faria
Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO INSTANTÂ-NEO MULTIUSO 793 PESO LIQUIDO 20 G Viscosidade média. aparência visual: sólido incolor aplicação: metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças embalagem plástica com tubo na ponteira para aplicação. peso líquido 20 g	Frasco		177		
02	AGENDA COM CAPA EM COURO SINTE-TICO- Agenda com capa em couro sintético costurado fechamento com imã miolo da agenda com aproximadamente 336 paginas em papel branco impressa em 2 cores contém: dados pessoais, calendários, planejamento, agenda diária (dias da semana 1 por página e finais de semana dividido na página - com marcação	Unidade		73		

	de horário. contagem de semanas e frase diária), e índice telefônico. medidas aproximadas: largura: 14.00 cm, comprimento: 20.00 cm, peso: 400 g, cores: marrom ou preta					
03	AGENDA TIPO TELEFÔNICA- Índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura das folhas internas 75 g/m2 de alta alvura , capa em papelão grosso encapado. medidas aproximadas: comprimento 210mm, largura 150mm, na cor preta.	Unidade		25		
04	ALFINETE DE SEGURANÇA Alfinete de segurança, pacote com 100 unidades, tamanho 2cm.	Pacote		4		
05	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor amarelo com 50 unidades	Pacote		18		
06	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AZUL ROIAL COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor azul roial com 50 unidades	Pacote		12		
07	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERDE COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor verde	Pacote		12		

	com 50 unidades					
08	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERMELHO COM 50 UNIDADES Alfinete para mapa 8mm tipo bola na cor vermelho com 50 unidades	Pacote		13		
09	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METÁLICA - PRETA/AZUL/VERMELHA Tampa metálica e base plástica, com longa duração da tinta. não empena, recarregável com tinta. almofada em tecido com tinta na cor preta/azul ou vermelha. a cor será definida no momento da compra pela contratante. (a) 6,7 x (l) 11,0 cm. padrão de qualidade igual ou superior a pilot, radex ou masterprint.	Unidade		43		
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.. formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível de aproximadamente 15 x 6 cm, acondicionado em caixa unitário. apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc.0	Unidade		45		
11	APONTADOR PARA LÁPIS COR SORTIDA informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 008133/2013,	Unidade		174		

	innac0061, inmetro • apontador super prático e ideal para o uso em sala de aula. • com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. padrão de qualidade igual ou superior a faber- castell, maped ou cis.					
12	ARQUIVO MORTO - KRAFT Arquivo morto - kraft caixa box papelão 2 capas 344 x 125 x 237	Unidade		585		
13	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS Barbante algodão 8 fios, rolo com 200 gramas	Rolo		115		
14	BEXIGA DE ANIVERSARIO Nº 07 LISO- CORES DIVERSAS bexiga nº 07, redonda, aspecto liso pacote com 50 unidades. cores diversas (sortido, azul, verde, branco, preto, rosa, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote		252		
15	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS bloco de notas autoadesivas tipo post-it 38x50mm sortido c/ 200fls contem 04 blocos de 50 folhas de 50mmx38mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	Pacote		255		
16	BOBINA 57 MM	Caixa		5		

	CALCULADORA ELETRONICA bobina 57 mm calculadora eletrônica 01 via caixa com 30 unidades					
17	BOBINA DE FILME PLASTICO EM PVC TRANSPARENTE+ CAIXA SERRILHA P/ CORTE. medidas: 28cmx300m	Unidade		13		
18	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA IMPRESSORA TÉRMICA para registro do ciclo de esterilização em conformidade com a legislação vigente. contém face brilhante para registro através de impressora térmica e uma face opaca. papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade. especificações técnicas: medida: 57(+/- 0,5)mmx50mmx30 metros (l x d x m). duração mínima da impressão de 05 anos. tipo de papel recomendado baumer. compatível com o código h898076. compatível com autoclave baumer hi vac ii.	Rolo		39		
19	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET, medidas:216mmx30m	Unidade		90		
20	BOLA PLÁSTICA Bola plástica, tipo de piscina, de diâmetro de aproximadamente 6cm a 8cm, material	Pacote		2		

	polietileno, pacote com 50 unidades, cores diversas.					
21	BOLINHAS DE ISOPOR 10CM. diâmetro de 10cm	Unidade		355		
22	BORRACHA BRANCA 20.. macia especial para apagar escritos a lápis - cx c/ 20 unid padrão de qualidade igual ou superior a mercur, maped ou stabilo	Caixa		31		
23	BORRACHA BRANCA 40 borracha branca 40 macia especial para apagar escritos a lápis - cx c/ 40 unid - referência mercur ou similar	Caixa		42		
24	BORRACHA VERDE. clean pull pack borracha macia e suave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira dimensões /peso produto	Caixa		29		

	sem embalage m: 5 4x2 4x1cm 22 6 gr - cx c/ 24referênc ia merc					
25	BRINQUEDO EM FORMA DE MASSA GELATIONOSA - CO- RES DIVERSAS pro- duto tem formato de uma massa colorida que possui uma textura ma- leavel, e que pode ser modelada em varios for- matos como se fosse geleia amolecida nas maos. embalagem com 110 gramas. a partir de 3 anos dimensoes: 7,5 x 6 x. cores diversas (azul, verde, vermelho, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra. (EMBALAGEM CONTENDO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO)	Unidade		145		
26	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADES caderno brochurão capa dura 96 folhas com pauta tipo tilibra pacote contendo 10 unidades de caderno.	Pacote		55		
27	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL COM 60 FOLHAS COM PAUTA PACOTE COM 10 UNIDADES. caderno	Pacote		3		

	brochurão com 60 folhas com pauta capa flexível tipo tilibra pacote com 10 unidades					
28	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA 100 FOLHAS medida: 21cm x 29,7cm - a4 (fechado); quantidade de folhas: 100 (sulfite 75g impresso frente e verso); encadernação do tipo espiral; miolo: impressão em papel 75g com linhas de 1mm de espessura e espaço entre linhas de 1,8cm.	Unidade		211		
29	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA, 96 FOLHAS. caderno espiral universitário capa dura com pauta, 96 folhas, espiral galvanizado, capa contendo 04(quatro) cores, de aproximadamente 200mm x 275mm.	Unidade		992		
30	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 matéria preto 80 folhas - MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X275MM - CAPA DURA, LISA COR ÚNICA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA ZIP.	Unidade		844		
31	CADERNO PARA CARTOGRAFIA E DESENHO, GRANDE, CAPA DURA, Formato 275mm x 200mm COM 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA.	Unidade		523		

32	CADERNO PEQUENO COM PAUTA formato 152 x 210 mm capa cartão duplex com 48 folhas de papel off set 56/m2	Unidade		164		
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X60FLS capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56 g/m²	Unidade		234		
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X96FLS capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56 g/m².	Unidade		354		
35	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) CONFECCIONADA EM POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X360X135 COR CINZA Caixa arquivo morto (box) confeccionada em polionda, medindo aproximadamente 250x360x135 cor cinza	Unidade		99		
36	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO cor fumê com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior , dimensões 266 x 366 x 215mm	Unidade		61		
37	CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR 12 dígitos no visor,	Unidade		14		

	impressão em linha, impressão em 2 cores, função reimprimir/após impressão, função de relógio/calendário, máquina de calcular, revisão 150 etapas, função de câmbio de moedas, impressão de 2 linhas por segundo, visor de cristal líquido, amplo visor, sinais de comando de funções, marcadores de vírgula a cada 3 dígitos, função das teclas, teclado com memória, tecla shift, troca de sinal (+/-), mark-up/mark-down, alimentação de energia: adaptador aa e ca (opcional), aa×4. padrão de qualidade igual ou superior a casio, elgin ou sharp.					
38	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DIGITOS visor: cristal líquido, porcentagem, correção total / parcial, memória, inversão de sinais, funciona com energia solar e bateria, tamanho: 117x143x26 mm. padrão de qualidade igual ou superior a elgin, casio ou vonder	Unidade		43		
39	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA correção precisa, 8 ml. padrão de qualidade igual ou superior a mercur, pentel ou bic	Unidade		162		
40	CANETA					

	ESFEROGRAFICA AZUL ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia - ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	Caixa		95		
41	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MM escrita mediana 1.0 mm. escrita macia, sem falhas ou borrões. design moderno. corpo triangular, mais firmeza e conforto na escrita. modelo trilux. código de barras gravado no corpo da caneta. composição do corpo e tampa: resina termoplástica. ponta: liga de latão. esfera: carbeto de tungstênio. tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. selo de segurança ifbq e inmetro registro 004 015/2012 padrão de qualidade igual ou superior a faber- castell. caixa contendo 50 unidades.	Caixa		85		
42	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente.	Caixa		72		

	escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.					
43	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta esferográfica preta ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades	Caixa		55		
44	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0. 7 cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Caixa		55		
45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência	Caixa		34		

	bic cristal fina caixa com 50 unidades					
46	CANETA FIXA; CORPO EM ALUMINIO; NO FORMATO TUBULAR; PARA BALCAO; MEDINDO 13 CM APROXIMADAMENTE; BASE EM ALUMINIO POLIDO; CORRENTE METALICA; MEDINDO 50 CM; FIXACAO POR FITA ADESIVA DUPLA FACE; ACOMPANHA CARGA/REFIL;	Unidade		140		
47	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, qualidade igual ou superior a Pilot e Color 850-L Junior, de 12 cores, ponta firme e resistente, atóxico.	Caixa		10		
48	CANETA PARA CD DVD 2 0MM AZUL bt tinta à base de álcool espessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvd plástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Unidade		128		
49	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. bt tinta à base de álcool espessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvd plástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	Unidade		134		
50	CANETA PARA TECIDOS - CORES DIVERSAS caneta para tecidos, (cores diversas:	Unidade		95		

	preto, azul, vermelho, roxo, etc). resistente a lavagens, cores marcantes, para marcar as superfícies permanentemente. resistente a lavagens em até 40 graus. com ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com tampa de segurança e tampa ante asfixia. cor a definir no momento da compra. padrão de qualidade igual ou superior a acrílex, brw ou giotto.					
51	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE === chaveiro identificador de chaves com argola. cada chaveiro possui uma etiqueta interna para identificação e argola para fixar a chave. material de alta qualidade e fabricação nacional. - acompanha: - 100 chaveiros (cores sortidas) - 100 identificador - 100 argolas de metal pote contendo 100 unidades.	Pote		23		
52	CLIPS GALVANIZADO 020 clips galvanizado 02/0 cx c/ 500 g	Caixa		108		
53	CLIPS GALVANIZADO 040 clips galvanizado 04/0 cx c/ 500 g.	Caixa		81		
54	CLIPS GALVANIZADO 060 clips galvanizado 06/0 cx c/ 500 g.	Caixa		69		
55	CLIPS GALVANIZADO	Caixa		67		

	080 clips galvanizado 08/0 cx c/ 500 g					
56	CLIPS GALVANIZADO 1/0 caixa com 500 g.	Caixa		100		
57	COLA BASTAO 10 GRAMAS especificacoes cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. caixa com 10 bastões de 10 gramas.	Caixa		51		
58	COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NAO TOXICO LAVAVEL A BASE DE AGUA COMPOSICAO ACET cola branca de 01 litro tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro referência: cascolar	Unidade		134		
59	COLA BRANCA DE 90 G cola branca de 90 g tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo dada de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro	Unidade		725		
60	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES especificações, possui	Caixa		100		

	bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. ideal para, colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, caixa com 6 cores, 23gramas cada. PRODUTO LAVÁVEL, (contendo rótulo, data de fabricação e validade nome do técnico responsável. E CERTIFICADO DO INMETRO).					
61	COLA PARA ISOPOR/EVA 90g com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. embalagem 90 grama, contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável E CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade		257		
62	CORRETIVO DE FITA corretivo em fita, com (5mmx6m) corretivo em fita; para correção de textos; formato roller, fita medindo (5mm x 6m); e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores;	Unidade		6		
63	CORRETIVO LIQUIDO a base de água atóxico fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso	Unidade		144		

	escolar, não prejudica o meio ambiente, tipo: líquido/pincel características: atóxico, inodoro, a base de água correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima), descrições técnicas: conteúdo: 18ml					
64	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G creme umedecedor de dedo 12 g indicado para manuseio de papéis e papel moeda não tóxico não mancha não contém glicerina 12 g	Unidade		47		
65	DISPLAY A4 ACRILICO display para exposição de 1 folha a4 na posição vertical - acrílico de 2,0mm de espessura e moldura feita em fita dupla-face 3m para fixação em paredes lisas. -transparência total. -acrílico puro com proteção uv. medidas: possui as seguintes medidas: 23 cm x 32 cm	Unidade		45		
66	DISPLAY EXPOSITOR A4 EM L display ou porta folha l em acrílico a4 30x21cm fabricado em acrílico cast 2mm e sem emendas peça única, feita a partir de dobras não embolora; não amarela com o tempo; acrílico cortado a laser; tamanho: altura: 30 cm largura: 21 c	Unidade		24		

	material: acrílico cast cristal 100% virgem 2 mm de espessura					
67	DUREX COLORIDO - CORES DIVERSAS caixa com 10 unidades cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, branco...) cor a definir no momento da compra	Caixa		142		
68	DUREX GRANDE TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Durex grande transparente, 12 mm x 50 m	Unidade		431		
69	ELASTICO SUP AMARELO elástico sup amarelo nº 18 - pacote com 500 gr.	Pacote		32		
70	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL envelope branco / comercial medida 114 x 162 caixa com 100 unidades	Caixa		45		
71	ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES 250 X 353 MM. dimensões 250 x 353 mm, caixa contendo 250 envelope.	Caixa		63		
72	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT OURO 162 MM X 229 MM envelope de papel kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.especificação es: gramatura: 80 g/m². dimensões: 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm	Caixa		45		

	). caixa contendo 250 envelopes.					
73	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM gramatura 80 g/m². papel de alta qualidade, branco, alta alvura. sem impressão. caixa contendo 100 envelopes.	Caixa		47		
74	ESPETO CHURRASCO espeto churrasco 3 5 x 250 mm - pcte c/ 100 unid, Palitos de madeira com acabamento superior, lixados e polidos para lisa, sem risco SOLTAR de farpas.	Pacote		35		
75	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL robusto, trava automática, possui 3 laminas, sendo 02 no reservatório ideal para trabalhos pesados, cortes de papel, corda, madeira, couro, acetatos, aplicações graficas, tapeçaria e etc. padrao de qualidade igual ou superior a maxprint.	Unidade		165		
76	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES estojo de canetinhas com 6 cores lavável na maioria dos tecidos ponta super macia e resistente cores: vermelha amarela verde azul marrom e preta atóxico composição água corantes umectantes resina termoplastica acetato e fibra de	Estojo		515		

	poliester					
77	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8	Pacote		36		
78	ETIQUETA ADESIVA 66 7 MM / 25 4 MM REF 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS	Pacote		26		
79	EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS espessura: 2 mm dimensões: 40x50 cm cores diversas (dourado, prateado, rosa, verde, azul, lilás, etc...) cor a definir no momento da compra	Unidade		815		
80	EVA LISO EVA liso 40x50 centímetros, 2mm espessura, não tóxico ideal para trabalhos manuais, escolares e artesanato. Pacote com 10 unidades. (Cor a definir no momento da compra).	Pacote		50		
81	EXTRATOR DE GRAMPO extrator de grampo tipo espátula em metal cromado	Unidade		105		
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M Fita adesiva dupla face papel 12 x 30 3 m	Unidade		335		
83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM a fita transparente é ideal para o fechamento de qualquer tipo de pacote leve. confeccionado em polipropileno biorientado, seu filme se	Rolo		392		

	destaca pela alta adesão e consistência diferenciada, característica que confere ainda mais resistência ao produto e permite que você encontre a ponta rapidamente. além de não romper com facilidade, nem ocasionar barulho durante o uso, a fita ainda proporciona um acabamento discreto e evita o surgimento de rugas.					
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M fita adesiva transparente 48 mm x 40 m adesivo progressivo logo após a colagem permite reposicionamento ideal para armazenamento a longo prazo super aderência não enruga.	Rolo		472		
85	FITA CREPE- 19 MM X 50 M FITA CREPE- 19 MM X 50 M - PRODUTO COM BOA ADERENCIA.	Unidade		471		
86	FITA MÉTRICA FLEXIVEL fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,50 metros, material plástico ou similar.	Unidade		54		
87	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL fita para impressora epon fx 890, fx 890 ii compatível ou original de	Unidade		53		

	fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento					
88	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA CASIO HR 150 RC compatível ou original de fabrica nao sendo de forma nenhuma resultado de processo e recondicionamento.	Unidade		10		
89	FITILHO COLORIDO DE PRESENTE 05MMX50M CORES DIVERSAS rolo com 50 metros. cores diversas (branco, prateado, dourado, metalizado, azul, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	Rolo		173		
90	FOLHA EM EVA LISO - CORES DIVERSAS 2mm de espessura, dimensão: 40 x 48cm pacotes com 10 unidades cada. cores lisas diversas (azul, verde, rosa, branco, cor de pele, amarelo, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	Pacote		270		
91	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora de papel fagmentadora automatica com corte em tiras, capacidade de corte de 08 folhas, 01 cartão ou 1 cd por vez; velocidade de no minimo 03 metros por minuto; capacidade minima de 280 folhas por hora. potencia de no	Unidade		5		

	minimo 60w. lixeira de 12l. chave seletora com 3 posicoes (auto/off/reverso). 110v.					
92	FRAGMENTADORA DE PAPEL MANUAL PORTÁTIL Não necessita de eletricidade, Fragmenta papel em tiras finas Ideal para pequenos volumes de papel Material: Plástico ABS Entrada de papel: 123mm Largura máxima do corte: 3mm Capacidade: Até 2 folhas de papel A4 dobradas ao meio Dimensões aproximadas do produto: Altura: 15,0cm Largura: 16,0cm Profundidade: 9cm Peso: 430g	Unidade		3		
93	GIZAO DE CERA GIZÃO DE CERA CARGA MINERAL CERA TENSOATIVOS E PIGMENTOS C/ 12 UNID CORES SORTIDAS REFERÊNCIA FIJ OU SIMILAR - material resistente a quebra, escrita macia, cores fortes, embalagem com indicação de material atoxico, selo do inmetro data de validade e composição do produto.	Caixa		392		
94	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM			60		

	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM - embalagem individual contendo 24 unidades de grafite. Material com alta resistencia a quebra, traço nitido, escrita macia e uniforme, compatível com lapiseira padrão 0,05 mm.	Unidade				
95	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM - embalagem individual contendo 24 unidades de grafite. Material com alta resistencia a quebra, traço nitido, escrita macia e uniforme, compatível com lapiseira padrão 0,07 mm.	Unidade		61		
96	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 236- ATÉ 100 FOLHAS Grampeador de mesa grande 23/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 100 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do grampo	Unidade		46		
97	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 266 Grampeador de mesa grande 26/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e	Unidade		127		

	coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do gramp.					
98	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS DE MESA GRANDE COMPATIVEL COM O GRAMPO 23/10 Grampeador para 100 folhas de mesa grande compatível com o grampo 23/10	Unidade		39		
99	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES grampo galvanizado 23/10 cx com 5000 unidades.	Caixa		71		
100	GRAMPO GALVANIZADO 236 grampo galvanizado 23/6 para grampeador - cx c/ 5000.	Caixa		71		
101	GRAMPO GALVANIZADO 266 grampo galvanizado 26/6 para grampeador - cx com 5000.	Caixa		117		
102	GRAMPO GALVANIZADO COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 9/14 CX COM 5000 Grampo galvanizado compatível com grampeador 9/14 cx com 5000.	Caixa		36		
103	KIT DE TINTA PARA TECIDO FOSCA 24 CORES Kit de tinta para tecido fosca 24 cores, cada	KIT		50		

	pote contendo 37 ml – fixação a frio e alta cobertura com acabamento fosco, alta cobertura e fixação a frio.					
104	LAPIS DE COR CORPO SEXTAVADO Lapis de cor corpo sextavado contendo no mínimo 1 lapis grafite preto hb nº 2, 1 apontador e 1 borracha. alta qualidade, aponta com facilidade, dificilmente quebra a ponta. excelente cobertura, macio ao desenhar, cores vivas e super intensas. formato ergonômico (sextavado). mina 4 mm supermacia e resistente. embalagem: 1 caixa de lápis com 12 cores, (contendo no mínimo 1 lapis grafite preto hb nº 2, 1 apontador e 1 borracha)	Caixa		580		
105	LAPISEIRA 0,5 MM Corpo em plastico, ponteira retrail, utiliza mina de grafite de 0,5 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removivel, ideal para desenhos e escritas em geral	Unidade		27		
106	LAPISEIRA 0,7 MM Corpo em plastico, ponteira retrail, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha	Unidade		32		

	embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral					
107	LAPIS PRETO GRAFITE 4B Mina macia e resistente ao impacto, alta qualidade, durável, fabricado em material ecológico, ergonômico, madeira macia de fácil apontabilidade.	Unidade		398		
108	LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB formato ergonômico: triangular ou HEXAGONAL para maior conforto no uso. fácil de apontar. madeira de alta qualidade, durável e resistente. mina resistente ao impacto. prático: comunicação clara do tipo de grafite. extremidade oposta à ponta pintada. código de barras individual. cor do corpo: listras em alaranjado e cinza escuro. dimensões: largura: 0,7 cm x comprimento: 17,5 cm. mina 2,2 mm. dimensões da embalagem (a x l x c): 18 x 9 x 9 cm. peso: 0,1kg. pote contendo 72	Pote		37		

	unidades.					
109	LIVRO ATA - 100 FLS Livro ata - 100 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade		46		
110	LIVRO ATA - 200 FLS Livro ata - 200 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade		31		
111	LIVRO ATA - 50 FLS Livro ata - 50 fls sem margem - 210 x 300 mm	Unidade		28		
112	LIVRO DE PROTO- COLO Livro de protocolo de correspondencia expedida capa dura preta 100 paginas, medidas aproximada 21 cm x 15 cm	Unidade		118		
113	MARCADOR DE PÁ- GINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT. contém 04 marcadores de 50 folhas de 38mmx15mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m. PAPEL ADESIVO COM BOA FIXAÇÃO.	Pacote		242		
114	MASSA DE MODELAR Soft, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, caixa contendo 12 unidades, multicolorido, peso líquido 180g.	Caixa		916		

115	NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT 100 FOLHAS AMARELO 76X76 MM Bloco com 100 folhas. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3	Bloco		162		
116	PAPEL - A3 - 75G/M² 297X420MM Possui tamanho a3, ou seja, 297 x 420 milímetros ou 29 x 42 centímetros; a gramatura desse papel é de 75g/m²; na embalagem esse pacote de papel sulfite tem dimensão aproximada de 42 x 29,7 x 4,6cm e peso de 5kg; resma com 500 folhas.	Pacote		31		
117	PAPEL A4 210MM X 297MMM 75GM BRANCO CX 5000FOLHAS Papel a4 (210mm x 297mmm) 75g/m² branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reflorestado com certificação fsc ou cerflor . caixa contendo 5000 folhas (10 pacotes com 500 folhas cada um.)	Caixa		435 Ampla Concorrência		

118	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 25 UNIDADES Papel camurça (40 x 60 cm) pacote com 25 unidades padrão de qualidade: griffe ou equivalente cores diversas (amarelo, azul, verde, branco, preto, marrom, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote		91		
119	PAPEL CARBONO AZUL Papel carbono azul a4 21 x 29 7 cm capacidade para 10 vias para escrita manual caixa com 100 folhas	Caixa		16		
120	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS Papel cartolina - 50 x 66 cor a definir no momento da compra	Unidade		685		
121	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE Papel celofane transparente 85 x 100 bopp incolor 567525 - - referência cromus ou similar	Unidade		195		
122	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS Pacote com 10 folhas. cores lisas diversas (azul, verde, amarelo, rosa, roxo, lilás, preto, etc...) cor a definir no	Pacote		227		

	momento da compra.					
123	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS Papel color set dupla face formato a4. gramatura 120g/m cores diversas (azul, verde vários tons, azul vários tons, branco, amarelo, alaranjado, rosa vários tons, lilás, etc...) pacotes c/ 20 unidades referência: rst ou equivalente cor a definir no momento da compra	Pacote		177		
124	PAPEL CONTACT Papel contact transparente - 10 m laminado de pvc auto adesivo protegido no verso por papel siliconado	Rolo		48		
125	PAPEL COUCHE BRANCO A4 170/180 GRAMAS Cor Branco Papel Couche 170 g/m². Papel branco de alta resolução dos dois lados. Formato a4: 21 x 29,7 cm (corte preciso). 50 folhas na embalagem. Fosco nas duas faces do papel. Cor branca de excelente qualidade. Recomendado para impressão a laser, off set, serigrafia, hot stamping. Os papéis da linha couche são indicados para	Pacote		110		

	catálogos, panfletos, envelopes, capas de cd, rótulos, etiquetas, lembrancinhas, convites de casamento, convites de aniversários e trabalhos de escritório ou escolar. Não é papel fotográfico. Padrão de qualidade: igual ou superior a Suzano Papel e Celulose.					
126	PAPEL CREPOM CO-RES DIVERSAS == Papel crepom formato 0,48x2,00m caixa 40 unidades referência: artfloc cores lisas diversas (azul, amarelo, verde, rosa, branco, marrom, preto, etc...) cor a definir no momento da compra	Caixa		13		
127	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS Gramatura 75gm medida 45 x 65cm referencia: rst ou equivalente cores diversas (rosa, azul, verde, lilás, amarelo, preto, branco, vermelho...) cor a definir no momento da compra.	Unidade		1.345		
128	PAPEL KRAFT NATURAL 80G. Papel kraft natural 80g §§ 120 cmx150m - referência líbano ou similar	Rolo		60		
129	PAPEL LAMINADO 60X50 CM - CORES	Pacote		45		

	DIVERSAS- PACOTE CONTENDO 40 FO- LHAS Cores diversas (azul, verde, rosa, dourado, prateado, etc...) cor a definir no momento da compra.					
130	PAPEL MILIMETRADO A3 Gramatura 63g, cor branca, atóxico, papel de alta alvura com escalas milimétricas, desenvolvido para desenho geométrico e gráficos. formato: a3; 297mm x 420mm. pacote com 50 folhas.	Pacote		12		
131	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS Papel seda formato 48 x 60 cm cores diversas (azul, verde, branco, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra	Unidade		225		
132	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - CORES DIVERSAS Papel sulfite colorido a4 75 gr - 210 x 297 mm - pcte c/ 100 unidades. cores diversas (azul, amarelo, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra	Pacote		338		
133	PAPEL VERGE- PA- COTE CONTENDO 50 FOLHAS ,material celulose vegetal, tipo folha	Pacote		91		

	picotada, cor branca, gramatura 120, dimensões 210x297, formato a4. pacote contendo 50 folhas.					
134	PASTA ABA ELASTICO 2 CM ESPESSURA 100 Pasta aba elastico 2 cm espessura 100 plastica pp espessura: 0 35mm: textura: super line cor: transparente	Unidade		303		
135	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) dimensões 245 largura x 335 altura x 40 - pcte c/ 10 unids cada	Pacote		211		
136	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE COR: TRAN Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) espessura: 0 35mm: textura: super line§ cor: transparente§ 235mm x 350mm referência: plascony	Unidade		725		
137	PASTA CATALOGO Na cor preta, com 50 envelopes finos de material plástico, formato a4 (225mm x 300 mm), capa e contracapa em laminado de pvc, solda micro serrilhada, com quatro colchetes metálicos para	Pacote		145		

	prender os envelopes. padrão de qualidade igual ou superior a: dac, acp ou dello.					
138	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO Cor azul, acompanha 01 grampo de plástico estendido, tamanho 345 x 235 mm, 480 gramas, caixa com 50 unidades. igual ou superior a dello clean	Caixa		49		
139	PASTA COM ABA E ELÁSTICO QUALITY 235 MM X 335 MM X 55 MM Tamanho: 235 mm x 335 mm x 55 mm. cor: cristal. espessura 0,70. excelente qualidade. padrão de qualidade: igual ou superior a acp.	Unidade		255		
140	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA.. Tamanho: 240mm x 340 mm x 10 mm, confeccionada em material pp (polipropileno), acompanha 1 (um) grampo (presilha) em plástico, na cor transparente. ideal para o arquivamento de documentos em geral. padrão de qualidade igual ou superior a dello, acp ou polibras.	Unidade		295		
141	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR	Pacote		71		

	PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA EM L. FLEXÍVEL. PARA FORMATOS A4. Padrão de qualidade: igual ou superior a Dello.					
142	PASTA REGISTRA-DORA A4 AZ LOMBO LARGO PRETA 285 MM X 315 MM X 73 MM Possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, o registrador A-Z é altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade e beleza. produzidas por máquinas totalmente automatizadas com alta tecnologia. etiqueta dupla face na lombada. revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos. mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. papelão resistente de qualidade superior, top	Unidade		379		

	quality, feitos de acordo com FSC.					
143	PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA PLASTICA EM TAMANHO A4 CONTENDO 12 DIVISÓRIAS. MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLAVEL, ATÓXICA, OMPERMEÁVEL EM COR TRANSPARENTE. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO FECHAMENTO COM ELASTICO NAS DIMENÇÕES 250X350MM	Unidade		221		
144	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA Acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo revestido em filme (plastificada) caixa com 50 unidades caixa com 50 unidades.	Caixa		59		
145	PERCEVEJO LATONADO 9 MM COM 100 UNIDADES, percevejo latonado 9 mm com 100 unidades	Caixa		21		
146	PERFURADOR DE PA- PEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS Perfurador de papel 2 furos para 100 folhas.	Unidade		28		
147	PERFURADOR DE PA- PEL METALICO 25 FLS Perfurador de papel	Unidade		34		

	metálico/ 25 fls capacidade para perfurar até 25 fls de papel 75g/m2 dimensões 91x112x45mm apoio da base em polietileno pinos perfurados e molas em aço diâmetro do furo: 6mm - distância dos furos: 80mm com margeador plástico					
148	PINCEL ATOMICO CO- LOR CORES DIVER- SAS Pincel atômico color cores diversas (azul, verde, preto e vermelho) à base de água referência compactador ou similar. MATERIAL ATÓXICO, CORES NITIDAS, TRAÇO MACIA E SEM FALHAS.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade		378		
149	PINCEL CHATO NU- MERO 08 Cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 08, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	Unidade		149		
150	PINCEL CHATO NU- MERO 12 Cabo longo amarelo,			149		

	cerdas, modelo chato, tamanho 12, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	Unidade				
151	PINCEL ESCOLAR N°10 Pincel escolar n°10 cabo madeira, cerdas sintéticas, uso infantil ideal para tinta guache.	Unidade		50		
152	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA PINTURA N° 12 Pincel escolar redondo para pintura n° 12.	Unidade		124		
153	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM AZUL Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita	Caixa		25		

	2.3mm. Refil e ponta substituíveis. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR AZUL					
154	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM PRETO Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. COR PRETA	Caixa		31		
155	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul.	Unidade		136		
156	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETO Pincel marcador	Unidade		141		

	permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preto					
157	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHO Pincel marcador permanente cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta vermelho	Unidade		141		
158	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO Pincel marca texto amarelo tinta superfluorescente, de máxima durabilidade formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita., ponta: chanfrada, cor amarelo. Material atóxico, cores nitidas, traço macia e sem falhas. produto certificado pelo inmetro.	Unidade		467		
159	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM VERMELHO Ponta acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e pontas substituíveis. Ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. Ponta redonda de 2-6mm. Produto da linha	Unidade		65		

	begreen,91% carregável. Especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. Apaga facilmente. Ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíveis.					
160	PISTOLA PARA BASTAO COLA QUENTE Pistola para bastao cola quente fino pistola para cola quente pequena com sistema eletronico de aquecimento potencia 15w	Unidade		157		
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 Pistola para cola quente hot melt g-250 pistola de adesivo hot melt 40w / uso para colagem de papel papelão madeira cortiça isopor artesanato em geral flores decorações e muito mais/ bivolt (110x220 volts) / o aplicador utiliza cola quente de	Unidade		73		
162	PLACA ISOPOR 10MM - 1M X 0,5M X 10MM Placa isopor 10mm - 1m x 0,5m x 10mm	Unidade		69		
163	PLACA ISOPOR 50MM 1M X 0,5M X 50MM Placa isopor 50mm 1m x 0,5m x 50mm	Unidade		69		
164	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO	Caixa		13		

	BRANCO Composição: poliéster. ponta para substituição do marcador para quadro branco: wbma-vbm-m. embalagem: caixa com 12 pacotes com 3 unidades (36 pontas).					
165	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMA Porta clips poliestireno com imã §§ cor fumê dimensões: 50 x 50 x 75/ referência acrimet ou similar	Unidade		91		
166	PORTA DUREX GRANDE Para rolos de 12 mm, 19 mm e 25 mm, antiderrapante, lâmina de aço inox protegida para evitar acidentes.	Unidade		23		
167	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO Dimensões: 9,5 x 9,0 cm confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta	Unidade		77		
168	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO.. PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE quadrado • altura: 9,5cm • profundidade: 9,5cm • altura: 8cm. confeccionado em metal	Unidade		65		

	aramado com pintura epóxi na cor preta					
169	PRANCHETA POLIESTIRENO A4 OFICIO CRISTAL prancheta injetada em pilostireno no formato A4. Possui régua em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem maca o papel, produto esterelizável. recomendado para o dia a dia hospitalar. especificações prancheta poliestireno A4 ofício cor: cristal medidas: 34,4x23x0,3cm	Unidade		110		
170	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPO-MOL 5/8" 41 MM Tipo blinder clip. prendedor de papel. cor preta. corpo de metal com pintura epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável. corpo medindo 41 mm, capacidade para prender 120 folhas de papel. caixa com 12 unidades.	Caixa		40		
171	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO COM FURO 95MM Prendedor de papel	Unidade		36		

	zincado com furo 95mm					
172	QUADRO BRANCO LISO RETO 300X120CM - PROFISSIONAL - ALUMÍNIO, - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); - MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO; - MOLDURA FRISADA; - ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; - PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; - ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; - MEDIDAS: 300X120CM;	Unidade		25		
173	QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO COM 8 DISPLAY'S Quadro de avisos acrilico branco medidas aproximadas: 120 cm x	Unidade		30		

	80 cm. com 08 display's em tamanho a4.					
174	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL Tinta líquida. Conteúdo 5,5ml. Cor: azul. Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa		9		
175	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO tinta líquida. conteúdo 5,5ml. cor: preta. ponta para reposição. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa		9		
176	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO Tinta líquida. Conteúdo 5,5ml. Cor: vermelha. Ponta para reposição. Caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	Caixa		9		
177	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO C30 Refil almofada carimbo autoentintado redondo C30 – espuma coberta com superfície microporosa. Padrão de qualidade igual ou superior a Nykon ou Colop Print.	Unidade		20		

178	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO C40 Refil almofada carimbo autoentintado redondo C40 – espuma coberta com superfície microporosa. Padrão de qualidade igual ou superior a Nykon ou Colop Print.	Unidade		20		
179	REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO Fino, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 1 kg.	Pacote		149		
180	REFIL DE COLA QUENTE 11MM Refil de cola quente 11mm transparente bastao com 300mm de comprimento usada em pistola de cola quente para madeira papelao papel e plastico fabricada em resina de eva e taquificante. Pacote com 1 kg.	Pacote		182		
181	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 14X38MM • almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 14x38mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	Unidade		70		

182	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 40X60MM • almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 40x60mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	Unidade		45		
183	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 58X22MM almofada carimbo auto-entindado. espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 58x22mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	Unidade		46		
184	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 14,5 MM Pacote com 150 unidades 14,5 mm de diâmetro. Padrão de qualidade: igual ou superior a PIMACO.	Pacote		17		
185	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM Milímetros em tamanhos variados para facilitar a visualização. Marcação de 5 em 5 cm com furo para gancheira, com graduação dos dois lados. Plástico com efeito cristal transparente.	Unidade		674		

	Dimensões: 0,3 x 3,5 x 31 cm.					
186	ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCO- LOR IDEAL PARA EN- CAPAR CADERNOS E LIVROS rolo plastico pp 0 45 x 2 0 liso incolor ideal para encapar cadernos e livros	Unidade		14		
187	SACO PLASTICO EM POLIETILENO PEAD TRANSPARENTE transparente, medindo 35x 45cm - com sanfona lateral . pacote com 100 unidades	Rolo		20		
188	TESOURA DE PICO- TAR 21 CM 665N RE- FERENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA tesoura de picotar 21 cm 665n referencia mundial bt ou tramontina	Unidade		31		
189	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, dimensões aproximadas: 275mmx100mmx18mm	Unidade		211		
190	TESOURA PARA USO ESCOLAR Lâmina em aço inox com tecnologia soft, conforto e suavidade para cortar. anéis ergonômicos compostos de borracha macia para maior conforto. pontas arredondadas de 10 mm de diâmetro. nome do	Caixa		69		

	fabricante gravado na lâmina. cores sortidas. caixa com 24 unidades. Medindo aproximadamente 13cm.					
191	TINTA GUACHE CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA composição resina vinícula/água/pigmento/ cargas e conservante, cor diversas. Produto atóxico, solúvel à água embalagem com selo de certificação do inmetro, nome do responsável técnico e data de validade.	Caixa		360		
192	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML Tinta para almofada de carimbo azul 42 ml – sem óleo.	Unidade		27		
193	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO Tinta para almofada de carimbo preto 42 ml sem óleo ideal para todos os tipos de almofadas tinta à base de água cor: preto	Unidade		32		
194	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO 42 ML SEM ÓLEO Tinta para almofada de carimbo vermelho 42 ml sem óleo	Unidade		14		
195	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO	Frasco		132		

	BRANCO AZUL 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml azul. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor azul.					
196	TINTA PARA MARCA- DOR DE QUADRO BRANCO PRETA 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml preto. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor preta.	Frasco		132		
197	TINTA PARA MARCA- DOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml vermelho. Tinta desenvolvida especialmente para	Frasco		117		

	reabastecer marcadores de quadro branco. Não mancha os quadros; fácil remoção; Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor vermelha.					
198	TINTA PREMIUM PRETA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 40 ML Fórmula super. tinta para re-tintar a almofada, à base de água. reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance. conteúdo: 40 ml cor: preta padrão de qualidade igual ou superior a radex.	Unidade		74		
199	TINTA SPRAY 350ML PARA SUPERFICIE METALICA E PLASTICA Nas cores variadas dourada, branca, preta, verde, vermelha, prata e amarela. embalagem contendo 350 ml.	Unidade		150		
200	TNT ESTAMPADO XADREZ - ROLO 1,40MX50M Rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m ² (não aceitamos substituição) 100% poliuretano tnt estampado em xadrez	Rolo		24		

201	TNT LISO - ROLO 1,40MX50M - CORES DIVERSAS Rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m ² (não aceitamos substituição) 100% poliuretano tnt cores lisas diversas (azul, branco, verde, rosa, lilás, amarelo, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	Rolo		145		
202	PAPEL A4 210MM X 297MMM 75GM BRANCO CX 5000FO- LHAS Papel a4 (210mm x 297mmm) 75g/m§ branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reflorestado com certificação fsc ou cerflor . caixa contendo 5000 folhas (10 pacotes com 500 folhas cada um.) EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa		144		

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do produto deverá ser em até 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 029/2026
PROCESSO Nº 005/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 029/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI-DADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
			QUANT	R\$	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 005/2026**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico nº 005/2026** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - A entrega do produto deverá ser realizada em até 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I** – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo I** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

V - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou

de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

VI - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VIII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

IX - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual

poderá ser feita por autorização de fornecimento e enviadas por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados

dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do

contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração:**

a) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada."

c) proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de

ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ Nº....., com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes e a _____, CNPJ Nº....., com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 029/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 1.671/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Valor unit	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.** O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$_____.

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega do produto deverá ser realizada em até 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelos setores requisitantes, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. Os gestores e fiscais competentes para fiscalizarem os objetos contratados serão:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Gestor do contrato: Vivian liboreiro da silva araujo

Fiscal do contrato: Maysa Vitoria Silva de Oliveira

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gestor do contrato: Andreza Vieira de Souza Marques

Fiscal do contrato: Marina Gabriele Marques de Lima

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gestor do contrato: Gilmar Angelo de Carvalho

Fiscal do contrato: Eduardo José de Carvalho

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E AGRICULTURA**

Gestor do contrato: Matheus Vieira da Silva

Fiscal do contrato: Helena Maria Vargas Chamon

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Gestor do contrato: Pablo Junio Pires Faria

Fiscal do contrato: Guilherme Miranda da Silva

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Gestor do contrato: Marilia Gonçalves Nogueira

Fiscal do contrato: Clarice Cristina Costa Marques_Martins

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias Municipais Requisitantes, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham

a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até ____/____/_____, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá extinguir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando

for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Paraopeba/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____

ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VIII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)